



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

L E I nº 5056 /96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 24 DE OUTUBRO DE 1996.

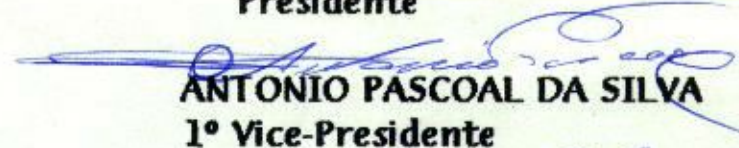

GERMANO COELHO
Prefeito

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus, situada na Av. Joaquim Nabuco, 662, no Varadouro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

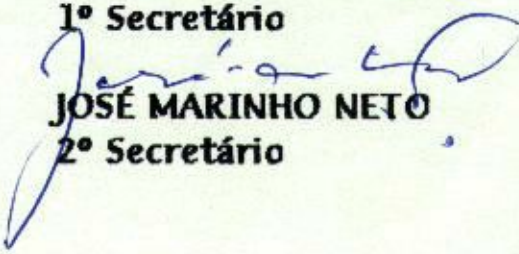
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 22 de outubro de 1996.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


ANTONIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente


VANILDO ATICO LEITE
1º Secretário


JOSÉ MARINHO NETO
2º Secretário